+ obras



+ turismo

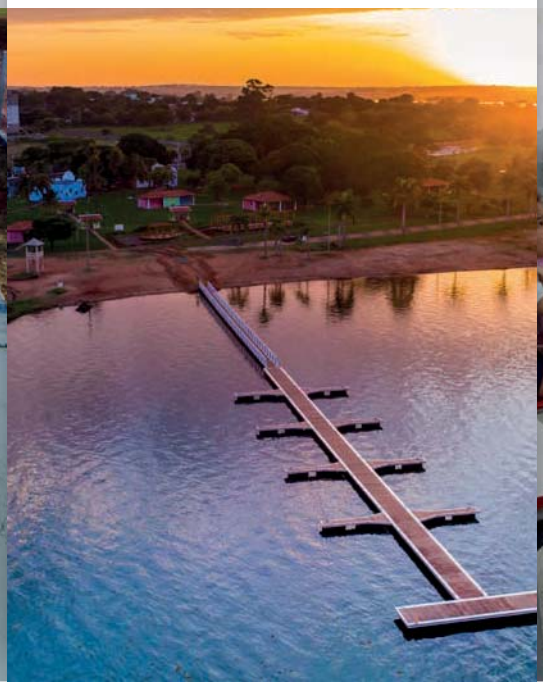

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024 · Ano XI | Edição nº 2511

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024
Ano XI | Edição nº 2511

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.485, DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 251, de 28 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 251, de 28 de junho de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 251, de 28 de junho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR por unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recursos financeiros no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 251 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima quarta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 28 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recursos financeiros no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à emenda impositiva destinadas pela Emenda Parlamentar proposta pela Deputada Estadual Marta Costa**;**

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** por unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recursos financeiros no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à emenda impositiva destinadas pela Emenda Parlamentar proposta pela Deputada Estadual Marta Costa, com a condição de que seja enviada a prestação de contas de utilização deste recurso na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.486, DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 252, de 28 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 252, de 28 de junho de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 252, de 28 de junho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR por unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recurso financeiro no montante de R$ 377.750,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 252 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima quarta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 28 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recurso financeiro no montante de R$ 377.750,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), referente às emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal**;**

RESOLVE: Conforme deliberado esta plenária resolve por **APROVAR** por unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recurso financeiro no montante de R$ 377.750,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), referente às emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal, com a condição de que este Plano seja anexado ao último apresentado para otimizar o acompanhamento e monitoramento da utilização dos recursos.

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.487, DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 253, de 28 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 253, de 28 de junho de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 253, de 28 de junho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 253 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima quarta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 28 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024**;**

RESOLVE: Conforme deliberado esta plenária resolve por **APROVAR** por unanimidade a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024.

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.488, DE 25 DE JULHO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 254, de 28 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 254, de 28 de junho de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 254, de 28 de junho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR por unanimidade o Plano de Trabalho da Associação de Amparo à Saúde de Pereira Barreto para aplicação de recurso financeiro no montante de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

PEREIRA BARRETO
Estância Turística • SP

CMS Conselho Municipal de Saúde Pereira Barreto

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 254 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima quarta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 28 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho da Associação de Amparo à Saúde de Pereira Barreto para aplicação de recurso financeiro no montante total de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), referente às emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal**;**

RESOLVE: Conforme deliberado esta plenária resolve por **APROVAR** por unanimidade o Plano de Trabalho da Associação de Amparo à Saúde de Pereira Barreto para aplicação de recurso financeiro no montante total de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), referente às emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal, com a condição de que se acrescente ao Plano que haverá futuramente atendimento Ginecológico na Unidade, justificando assim a cadeira Ginecológica em consultório e ainda a condição de que se realize periodicamente a este Conselho prestação de contas inerente a utilização dos recursos.

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 22.625, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9020 em 26 de julho de 2024, formulada por Lucidalva Ribeiro, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Lucidalva Ribeiro**, matrícula funcional GP/nº 51551-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/09/2013 a 09/09/2018 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 05/08/2024 a 03/09/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.632, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Arnaldo Tavares Câmara Neto, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8922/2024, em 24 de julho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Arnaldo Tavares Câmara Neto,** lotado no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeiro)**, matrícula Funcional nº 54217-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8922/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a partir do dia **5 de agosto de 2024, após o expediente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.633, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o memorando nº 324/2024 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor **João Bonfim Neto**.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **João Bonfim Neto**, matrícula funcional nº 6041-1, lotado do cargo de provimento efetivo de **Carpinteiro**, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 30 de julho de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.634, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Cristiane Noguchi da Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9156/2024, em 30 de julho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Cristiane Noguchi da Silva,** lotada no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)**, matrícula Funcional nº 57397-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 9156/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a partir do dia **30 de julho de 2024, após o expediente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.638, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Luciana Francisca de Souza Coleta Alves estavam agendadas para o período de 29/07/2024 a 27/08/2024, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 334, de 2 de agosto de 2024, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 5 de agosto de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Luciana Francisca de Souza Coleta Alves**, matrícula funcional nº 15598-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 5 de agosto de 2024, conforme Memorando nº 334, de 2 de agosto de 2024.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 23 (vinte e três) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.639, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2024/2026".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que será composto com os seguintes membros, e respectivos suplentes:

I – Representantes dos órgãos e ou secretarias municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marlene Garcia Candil da Cruz
Suplente: Bruna da Rocha Lima

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Aline Raquel de Oliveira
Suplente: Camila Bolandim Cardoso

c) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Wesley Henrique F.S. de Melo
Suplente: Vitor Otsubo Tavares Vieira

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Titular: Elisangela Scarpa Vilalva
Suplente: Vanessa Romão Teixeira

e) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães
Suplente: Jacqueline Olinda Macedo de Souza

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Área da Educação e Cultura:
Titular: Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos
Suplente: Cristina Haru Ono

b) Representantes de Instituições privadas de Saúde:
Titular: Cassia Barbosa Paschoal Moreira

c) Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:
Titular: Bruna Thayna da Silva Alves Pereira
Suplente: Carla Ribeiro dos Santos

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Heloisa Cristina da Silveira dos Santos

e) Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:
Titular: Débora Nayara Barboza dos Santos
Suplente: Manoela Fernanda Silva de Matos

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito, e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.818/2022.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de agosto de 2024.

JOÃO ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.863/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

DISPENSA Nº 019/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Oficinas com metodologias práticas e teóricas para as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF, " Foco na transformação Social".

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas conforme abaixo:

RENATA DE SAMPAIO VALADÃO 275860868-50, inscrita no CNPJ sob o nº **27.195.80/0001-03,** com sede na na Avenida Jonas Alves de Melo, nº 525 - Bairro: Lapa, na cidade de Pereira Barreto/SP**,** pelo valor total de **R$ 44.108,80 (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos);**

LUCINEIA PASSOS MARCELINO 30167614835, inscrita no CNPJ sob o nº **727.703.799/0001-39,** com sede Rua Nair Teixeira da Cruz, nº 1667 - Bairro: Jardim Santa Francisca, na cidade de Pereira Barreto/SP, pelo valor total de **R$ 8.775,00** (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais);

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei nº 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 05 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

RESUMO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5227/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **16 de agosto de 2024**, a Concorrência Eletrônica nº 010/2024, do tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Hirayuki Enomoto com fornecimento de material e mão de obra**,** conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8569 ou pelos e-mails: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 02 de agosto de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO nº 4323/2024

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a **Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para substituição de peças, viabilizando a manutenção corretiva em equipamento PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F ESTANDARD / ANO FAB. 2013, conforme as especificações técnicas e condições do termo de referência.**

Os produtos a serem adquiridos deverão ter as especificações mínimas constantes na planilha a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição

1	300 (em média)	KM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2	01	SRV	MÃO DE OBRA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - EMBUCHAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	02	PÇA	ANEL TRAVA
2	02	PÇA	RETENTOR
3	01	PÇA	PINO DE AÇO
4	01	PÇA	PARAFUSO FLANGEADO
5	01	PÇA	PINO DE AÇO
6	02	PÇA	BUCHA DE AÇO
7	02	PÇA	TAMPA DE AÇO
8	01	PÇA	ESPAÇADOR
9	02	PÇA	RETENTOR
10	02	PÇA	ROLAMENTO
11	01	PÇA	BUCHA DE AÇO
12	01	PÇA	CALÇO
13	01	PÇA	ESPAÇADOR
14	01	PÇA	CALÇO
15	01	PÇA	ARRUELA FIXAÇÃO
16	01	PÇA	ENGRAXADEIRA
17	01	PÇA	ROLAMENTO
18	01	PÇA	ESPAÇADOR
19	08	PÇA	PORCA FLANGEADO
20	04	PÇA	PARAFUSO FLANGEADO

Detalhamento do objeto e serviços: **SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelos e-mails: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.**

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico **até as 9hs do dia 08/08/2024**.

Os interessados deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569 /3704-8505, ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br. Não serão aceitas propostas via protocolo.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração).

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de agosto de 2024.

Departamento de Licitações

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6600/2024

DISPENSA Nº 002/2024 - SMS

Formalização de Termo de Colaboração para aplicação do recurso financeiro para custeio, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da emenda parlamentar nº 2024.067.59888, proposta pela deputada estadual Marta Costa, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao

programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, e consubstanciada no parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a DISPENSA nº 002/2024-SMS, para celebração do Termo de Colaboração com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Agosto de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6600/2024

DISPENSA Nº 002/2024 - SMS

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO-SP

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro pelo **MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO**, para custeio, advindo da emenda parlamentar nº 2024.067.59888, proposta pela deputada estadual Marta Costa, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

Data: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2024 a 31/12/2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br